ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA NORMATIVA Nº 07/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DETERMINA A REVOGAÇÃO DE OUTORGA DO SERVIÇO DE TÁXI A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO QUE FORMALIZOU PEDIDO PARA DESVINCULAÇÃO DE SEU NOME DO ALVARÁ.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007.

CONSIDERANDO a competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, conforme estabelece o artigo 3º, da Lei 2.576 de 07 de janeiro de 1998, para planejar, organizar, dirigir, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros no âmbito de sua circunscrição.

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, à SMTT para administrar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço público de transporte em Aracaju.

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 061/2002, acerca da possibilidade do cancelamento do alvará de funcionamento por desinteresse do permissionário na continuidade da prestação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o termo de Permissão do Serviço de Táxi identificado sob alvará nº **SMTT 0944** em respeito ao que determina o artigo 7º, do REGULAMENTO DOS TÁXIS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B68-AAC4-63AA-D7A2 e informe o código 4B68-AAC4-63AA-D7A2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Art. 7º. A permissão será cancelada:

I - A pedido do permissionário, após efetuada a baixa dos cadastros;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B68-AAC4-63AA-D7A2 e informe o código 4B68-AAC4-63AA-D7A2